



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 57/86

De 24 De Outubro de 1986

Fixa denominação de rua neste Município e contem outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixada oficialmente de rua Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - O nome de rua ora denominada, faz jús a Padroeira de nossa Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 24 DE OUTUBRO DE 1986.

Josue Camilo Barbosa
JOSUE CAMILO BARBOSA
"PREFEITO"

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
"SEC. ADM."

A Presente lei foi publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 24 de Outubro de 1986.

Luiz Gama da Silva
FUNCIONÁRIO